



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

MEMORANDO Nº 209/2026/SEE - DEPAT

Ao Senhor

Júlio César Nogueira da Silva

Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise e emissão de parecer técnico das propostas – Pregão Eletrônico SRP nº 611/2025 – COMPRASGOV nº 90611/2025 – SEE .

Prezado Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho nº 227/2026/SEE - DICL (0019428809) e ao Ofício nº 1641/2026/SEAD (Sei nº 0019425431), que encaminha as Propostas de Preços e a Planilha Comparativa (SEI nº 0019423995), referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 611/2025 – COMPRASGOV nº 90611/2025 – SEE, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado), destinados às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre – SEE/AC, procedeu-se à análise técnica minuciosa da proposta apresentada pela empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, classificada em 1º lugar, com vistas à verificação da conformidade às especificações técnicas mínimas exigidas no Edital e seus anexos.

1. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise técnica foi realizada com base nas exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no item 21.3 – Das Especificações, bem como nas disposições constantes da 1ª Notificação e Retificação do Edital, considerando-se os seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas;
- Compatibilidade dos equipamentos ofertados com as capacidades térmicas exigidas;
- Conformidade quanto à tecnologia INVERTER;
- Atendimento à classificação energética mínima “A”;
- Utilização de gás refrigerante ecológico R-32;
- Emprego de serpentina em cobre;

Observância dos prazos, materiais, garantias e condições de instalação.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA – PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Após exame detalhado da documentação técnica apresentada, incluindo fichas técnicas dos equipamentos, planilha de preços e demais elementos comprobatórios, constatou-se que a proposta da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS atende integralmente às exigências técnicas previstas no Edital, não sendo identificadas desconformidades capazes de comprometer a execução contratual.

Os equipamentos ofertados apresentam plena compatibilidade com as especificações mínimas exigidas, especialmente no que se refere à eficiência energética, capacidade de refrigeração, padrão construtivo, tecnologia embarcada e requisitos ambientais.

Quanto aos serviços de instalação, verifica-se que os mesmos contemplam o fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra especializada, prazos compatíveis e garantia mínima exigida, em consonância com os itens 21.3.7 a 21.3.12 do Edital.

3. RESUMO COMPARATIVO TÉCNICO POR ITEM – EMPRESA PORTO TECNOLOGIA

Item	Descrição	Exigência do Edital	Produto Ofertado	Situação
01	Split Hi-Wall 18.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre, Wi-Fi, filtros Hepa e nylon, garantia mínima conforme edital	Philco PAC18FC – Eco Inverter, Classe A, R-32, serpentina em cobre	Atende
02	Split Hi-Wall 24.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre, Wi-Fi, filtros, garantia conforme edital	Philco PAC24000IFM15 – Eco Inverter, Classe A, R-32	Atende
03	Split Hi-Wall 30.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre	Philco PAC36000IPFM15 – Inverter, Classe A, R-32	Atende
04	Piso Teto 36.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre	Equipamento compatível com especificação editalícia	Atende
05	Piso Teto 48.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre	Equipamento compatível com especificação editalícia	Atende
06	Piso Teto 58.000 BTU/h	Inverter, 220V, Classe A, Gás R-32, serpentina em cobre	Equipamento compatível com especificação editalícia	Atende
07	Instalação Split 18k–24k	Materiais completos, distância até 3m, garantia mínima 90 dias	Serviços e insumos plenamente contemplados	Atende
08	Instalação Split 30k–36k	Materiais completos, distância até 3m, garantia mínima 90 dias	Serviços e insumos plenamente contemplados	Atende
09	Instalação Split 48k–58k	Materiais completos, distância até 3m, garantia mínima 90 dias	Serviços e insumos plenamente contemplados	Atende

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS atende integralmente às exigências técnicas constantes no Edital e seus anexos, encontrando-se TÉCNICAMENTE HABILITADA para o prosseguimento do certame, sob o aspecto técnico.

Assim, não foram identificadas inconformidades técnicas capazes de ensejar sua desclassificação, razão pela qual opina-se favoravelmente à sua aceitação técnica, permanecendo a análise jurídica, fiscal e econômica sob responsabilidade das áreas competentes.

Manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a aceitação da proposta com ressalvas, recomendando-se que tais condições sejam rigorosamente observadas pela fiscalização do contrato durante a execução e no recebimento definitivo dos equipamentos.

Atenciosamente,

Erik Maurício Leite da Costa
Chefe do Departamento de Patrimônio
Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE
Portaria SEE nº 590/2025



Documento assinado eletronicamente por **ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Chefe de Departamento**, em 13/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019443969** e o código CRC **A431BF4B**.

Referência: Processo nº 0014.004867.00174/2025-41